Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

Labor Omnia Vincit Impro bus

ANNO VIII | Estado do Amazonas—Porto Velho —Domingo Iº de Fevereiro de 1925. | N. 794

Secretaria da Est... CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECD

Victoria da legalidade

O Diario Official do Estado, segundo lemos n'«A Imprensa» de 24 do corrente, publicou no dia 23 o seguinte telegramma procedente do Pará:

«Do serviço telegraphico dos jornaes de hoje consta um telegramma do Rio de Janeiro noticiando ter o dr. Borges de Medeiros presidente do Rio Grande do Sul, telegraphado ao snr. dr. Arthur Bernardes scientificando-o de que os rebeldes, sob o commando do coronel Prestes á approximação das tropas legalistas, tentaram alcançar Santa Catharina, e que, acossados, dividiram se em grupos, internando-se na Argentina havendo, ainda, em São Thomé alguns rebeldes reunidos.

Em todo o Estado reina calma completa. Será frustrada qualquer tentativa de nova invasão, visto a fronteira estar bem guarnecida. O dr. Borges de Medeiros, nesse despacho, considera a revolução extincta, e, por esse facto, congratula-se com o sr. Arthur Bernardes, presidente da Republica».

Noticia auspiciosa essa que transmittimos ao publico, produzirá certamente grande satisfação a quantos, amantes da ordem e verdadeiramente patriotas, desejam sinceramente o bem do Brasil e o seu progresso sempre crescente.

Telegrammas

RIO, 24—Recebido em 29.

A esquadrilha de aviações francezes chegou hontem aqui de volta de Buenos Ayres.

—O snr. José Antonio Garcia que foi escrivão da Mesa de Rendas d'ahi, foi mandado servir na Alfandega do Ceará.

—O sr. José Frota, que já servio na Mesa de Rendas dessa cidade, foi nomeado para o Thesouro Nacional.

—O Cambio está a 5 15/16.

Guajará-Mirim, 28

O Cel. Paulo Saldanha chegou hoje a uma hora com excellente viagem, sendo recebido por innumeras pessoas de todas as classes sociaes, notadamente Exmas. Familias, que o acompanharam até sua residencia, onde tem sido muito visitado

—Victimado por croup falleceu o galante Wilson filho do casal Fares Nasser, sendo o enterro muito concorrido, causando grande consternação essa dolorosa occorrencia.

—

Rio, 29

O Supremo Tribunal Federal, negou o habuos-corpus requerido pelo Dr. Edmundo Bittencourt, director do Correio da Mrnhã.

—Procedente da Bahia, chegou aqui o sr. Aristarcho de Almeida em viagem de interesses commerciaes da firma a que pertence.

—

Guajará Mirim, 30

Por noticias fidedignas, sabe-se aqui de graves occorrencias no alto rio Guaporé, onde ha pouco verificaram-se asassinatos.

Em virtude da inexistencia de autoridades alli, esses crimes têm provocado o exodo da população ribeirinha, No rio São Miguel, registraram-se ultimamente crimes barbaros.

O administrador da concessão Guaporé Rubber escreveu aos aviados residentes naquelles rios, recommendando que não intervenham absolutamente nesses factos, aliás occorridos fóra das terras da concessão.

—

Guajará-Mirim, 31.

Com destino aos rios Ouro Preto e Pacanovas, seguio hoje em viagem especial de inspecção, o Cel. Paulo Saldanha acompanhado do secretario da Guaporé Rubber que tomaram passagem no motor França,

—Continuam a chegar noticias das anormalidades já conhecidas no alto Guaporé onde não existe uma unica autoridade policial para manter a ordem.

Estou informado de que o fiscal do governo junto á Guaporé Rubber telegraphou ao major Salustiono Correia expondo a situação e alvitrando medidas que, certamente se farão effectivas, cessando assim as desordens ora commentadas.

Animaes soltos

Em virtude da providencia tomadapela Superintendencia mandando apprehender os animaes soltos que vagam pelas ruas da cidade, alguns interessados que têm infringido as disposições do Codigo de Posturas, propalam haver neste sentido prevenções dos respectivos fiscaes que têm ordens terminantes para cumprirem neste sentido o Codigo de Posturas, sem distincção de pessoas.

No cumprimento dos seus deveres, os fiscaes têm apprehendido animaes, durante o dia e noite, sujeitando ás multas determinadas pelo Codigo de Posturas, os respectivos donos e, tanto rigor tem havido em tal sentido, que até o Dr. Superintendente Municipal foi multado duas vezes por haver sido encontrado solto um cavallo de sua propriedade, que audava pela rua por descuido do encarregado de sua guarda.

E, entre nós não se constitue isto uma novidade, pois que, todos os annos se renova essa providencia, como consta dos documentos da Superintendencia.

Na capital do Estado, o Superintendente Municipal está tomando identica providencia, como faz certa a noticia abaixo transcripta d'«A Imprensa» de 13 do corrente, sob o titulo «Governo da Communa».

Ha no caso, cumprimento exacto do Codigo de Posturas e, neste sentido, a Superintendencia procederá com maximo rigor, uma vez que tem de applicar a lei em beneficio dos interesses da collectividade.

E' esta a noticia a que nos referimos:

«O sr. dr. Superintendente baixou portaria determinando á fiscalisação municipal que cumpra rigorosamente, sob as penas regulamentares, o art. 348 do Cod. de Posturas, que assim dispõe:

E' prohibido ter soltos pelas ruas, avenidas, praças e estradas da cidade e suburbios—carneiros, cabras porcos cavallos, muares, vaccas e mais quadrupedes; bem assim gallinhas, perús e mais aves domesticas sob pena de multa aos respectivos donos,—de 50$000 quando se tratar de gado, qualquer que seja a especie;—10$000 quando a infracção se referir a aves.

§ 1º Os animaes apprehendidos em virtude de infracção desse art. serão guardados em deposito durante 48 horas, e, não sendo reclamados dentro desse praso, serão vendidos em hasta publica para pagamento da multa e da despesa de alimentação. O excedente, se houver, será entregue a quem reclamar, provacdo direitos,»

Pela Judicatura

Foram ouvidos as testemunhas Alarico Bouates e Possidonio Silva, no processo que, pelo crime do Art. 303 do Cod. Pen. da Rep. responde João Raymundo Meruoca.

—Foi interrogado Francisco Casemiro de Lima, no processo que lhe move Verecundo Apolinario Brasil, pelo crime de injurias verbaes. A requerimento do querelado foi concedido o praso da lei para apresentar a sua defeza por inscripto.

—Raymunda Oliveira acompanhada de seu pae Luis Oliveira, requereu justificação de edade para effeito de casamento.

—Foi julgada por sentença a arrecadação do espolio de Nathaniel Francis.

—O sr. dr. juiz de direito enviou ao sr. dr. promotor publico, o inquerito policial que recebeu do sr. dr. delegado auxiliar de Manáos, com relação as escoriações que, na região escapular esquerda soffreu Luna Cohen que, naquella delegacia se submetteu a corpo de delicto e prestou declarações.

—Foi com vista ao querelante Verecundo A. Brasil e ao dr. promotor publico, o processo que por crime de injurias verbaes, move o primairo contra Francisco Casemiro de Lima.

—Finda a inquirição das testemunhas da accusação, no processo que, pelo crime do Art. 303 do Cod. Pen. da Rep., responde João Raymundo Meruoca, este por seu advogado Mario Mendes da Costa, requereu a inquirição em dia e hora que forem designados, das testemunhas de defesa Joaquim Fernandes e Maria da Paixão Marques, intimado e sr. dr. promotor publico.

—O sr. dr. juiz de direito mandou inserir no termo da audiencia de hontem, um voto de pesar, pelo fallecimento, em Fortaleza, Ceará, do sr. Alberto Julio de Góes Telles, juiz de direito aposentado do Estado.

Cel. Paulo Saldanha

Deste nosso presado amigo, recebeu o nosso director, em 28 do corrente, o seguinte telegramma de Guajará-Mirim: Dr. Tanajura—Porto Velho—Acabo chegar excellente viagem gratissimo altas considerações dispensadas pelo presado amigo e suas distinctas filhas.

Será finesa em meu nome agradecer Exmas. Familias dessa cidade, por intermedio seu conceituado orgão, as manifestações de que fui alvo e das quaes guardo sympathica impressão, estendendo meu agradecimento a todas as demais pessoas que me cumularam de gentilesas.—Abraços—Paulo Saldanha.

Junta de Alistamento Militar

Segundo communicação recebida pelo Dr. Presidente da Junta de Alistamento Militar deste Municipio, deverão apresentare-se no Quartel do 27|B|C. em Manáos, em Outubro vindouro, os seguintes sorteados da primeira convocação:

Manoel Pedro Flôr e João Pierre.

O sorteado Cicero José do Nascimento, classificado na segunda convocação terá de seguir quando fôr requisitado.

Tribunal do Jury

Reune-se amanhã, ás 13 horas, no predio da Intendencia Municipal, o Tribunal do Jury, sob a presidencia do sr. dr. Arthur Virgilio, juiz de direito desta comarca, exercendo as funcções de escrivão do jury, e aos de promotor publico, os respectivos titulares, os srs. srs. Amaro Lopes e Gomes Coutinho.

Serão submettidos a julgamento os processos dos srs. John Mingges, autor da morte de sua mulher Christina Minggs, facto occorrido nesta cidade, na madrugada de 13 de Julho do anno passado; e Pedro Pinto, autor da morte de Americo Ribeiro, facto occorrido no dia 16 de Novembro do anno findo, no logar «Paulo Saldanha» limite deste Municipio com o de Humaythá.

—O réo Pedro Pinto, está sob vistas, na cadeia desta cidade, e o réo John Minggs, recolhido ha tempo, a Casa de Detenção, em Manáos, á disposição do juizo de direito, foi por este requisitado no dia 3 do mez passado, ao sr. dr. chefe de policia.

Os jurados que não responderam á chamada, á hora designada nos editaes de convocações, serão multados em 20$000, cada dia que faltarem.

A lei só considera causa justificada, a molestia do jurado comprovada por attestado medico, apresentado no decurso da reunião e no qual se declare que elle está impossibilitado de comparecer ou servir no Jury.

N. S. do Perpetuo Soccorro

Damos abaixo o termo lavrado por occasião do benzimento solemne da igreja do N. S. do Perpetuo Soccorro, em Guajará-Mirim, acto verificado no dia 24 de Dezembro do mez e anno ultimo, para o fim de ali celebrasse, como realmente celebrou-se, a missa de Natal, á meia-noite, no genero a primeira solemnidade que aquella villa assistiu.

Assignam o citado termo a Commissão das respectivas obras.

Foram apanhada, photographias, uma

"ALTO MADEIRA"

Jo nal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

Gerente Administrador:—Cincinato Elias Ferreira

Redacção officina:—Av. 7 de Setembro

ASSIGNATURAS

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno . . . 25$000.—Semestre . . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
Annuncios, mediante contracto prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada á redação.

A redação não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seucs collaboradores.

Os originaec embora não publicada não serão devolvidos.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de junho no 31 de Dezembro.

das quaes opportunamente será publicado o «cliehé». Eis o termo :

"Aos vinte e quatro dias do mez Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás dezeseis horas, nesta localidade de Guajará-Mirim, Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto-Grosso, na praça denominada da Matriz, onde grande era a multidão de pessoas de ambos os sexos e fica situada a igreja de N. S. do Perpetuo Soccorro, que tem suas obras adiantadíssimas e já apresenta se rebocada e caiada Interiormente, compareceu o Rev. Padre Pedro Ghislandi, Reitor do Collegio de D. Bosco, em Manáos, aqui vindo especialmente por iniciativa e convite do Coronel Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha realisar o benzimento do citado templo catholico e celebrar a missa de Natal, no genero a primeira que se verifica nesta povoação. Após, ponderado discurso proferido pelo Sr. Alfr. do Carmo Ribeiro, que disse da maneira como se vinha construindo a igreja, o Revdmo. Padre Pedro Ghislandi, acompanhado do seu ajudante, o menor Fernando Seixas, que o segue da capital do Amazonas, espargin agua benta por todo o templo, interna e externamente, rezando em voz alta para que todos ouvissem, depois do que convidou os fieis a entrarem na igreja da padroeira, ficando o edificio litteralmente cheio. Em seguida S. Rev. pronunciou demorado sermão e terminou por convidar o povo para assistir a missa de Natal, que se effectuar a meia-noite. Do que para constar foi lavrada este termo aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, na igreja de Nossa Senhora do Perpetuo Soccorro, em Guajará-Mirim, Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto-Grosso, assignando-o a respectiva Commissão das obras, composta das Exmas. Senhoritas Luzia Martins e Arthemis Struthos, Senhoras Leonida de Mendonça Machado, Francisca Parente de Moraes, Rhodes Nasser e Annita Vachias, e Senhores José Martins da Costa Machado, Severo Moraes e Alfredo do Carmo Ribeiro, conjunctamente com essa Commissão assignam o Revdmo. Padre Pedro Ghislandi e o seu ajudante, o menor Fernando Seixas.

Guajará-Mirim, 24 de Dezembro de 1924.

(aa) Padre Pedro Ghislandi, Fernando Seixas, Leonida de Mendonça Machado, Francisca Parente de Moraes, Rady Nasser Assad, Dalila Gomes do Carmo Ribeiro, Annita Vachias, Luzia Martins, Arthemis Struthos, José Martins da Costa Machado, Severo Moraes, Alfr. do Carmo Ribeiro.

CASA CONFIANÇA

— de —

CASTRO & COMP.

—— Rua Rio Branco ——

Especialidade em artigos alimenticios Mercadorias sempre de primeira qualidade é — por preços commodos —

Vida Social

ANNIVERSARIOS

FAZEM ANNOS:

Hoje :

O sr. José Medina Filho, residente no Rio de Janeiro de Janeiro.

No dia 2 :

O sr. Antonio Mariuho de Carvalho, estimado funccionario da Madeira-Mamoré Ry. Co.

No dia 3 :

O sr. João de Macedo Bringel, ajudante da Agencia do Correio de Presidente Marques.

O sr. Braz Briones Marins, auxliar da firma J. G. Soeiro, desta praça.

No dia 4 :

A senhorita Estellita Guedes de Lyra, digno irmão do nosso amigo sr. Francisco Guedes de Eyra.

Noivados :

O sr. Mario Pinheiro, teve a gentileza de communicar-nos haver sido pedida em casamento pelo sr. João dos Santos Reis, a sra. gentil e prendada cunhada senhorinha Sebastiana Lourenço.

Gratos.

Despedidas :

Teve a gentilesa de vir pessoalmente trazer-nos suas despedidas, por ter de seguir hontem para Manáos, a senhorita professora Antonio de Oliveira, que veio acompanhada de seu digno irmão, sr. Milton Elyzio de Oliveira.

Festa intima :

Solemnisando a passagem do anniversario natalicio da sua interessante filhinha, Maria de Nazareth, o digno casal José Soeiro—D. Isaura Borges Soeiro, reunio, na residencia do Cel. Prudencio Bogéa de Sá, as pessoas de suas relações, num almoço intimo.

A' tarde, realisou-se o baptisado de uma boneca, que tomou o nome de Lyseth, sendo padrinhos a senhorinha Maria Tanajura e sr. José da Camara Leme.

Superintendencia Municipal

EXPEDIENTE

Durante o mez hontem findo, foram multadas, e recolheram as respectivas importancias aos cofres municipaes, as seguintes pessoas :

Em 20$000; Theophilo Agostinho do Nascimento, infracção ao artigo 104 do Codigo de Posturas; Editte Modeste dr. Joaquim Augusto Tanajura e Mamed Mamud, infracção do artigo 134 do mesmo Codigo.

Por infrcção a esse ultimo dispositivo de, lei, foram tambem multados, em egual importancia, Manoel Caxias e D. Delphina Rossi, que entretanto, não recolheram as multas, motivo por que os seus animaes apprehendidos serão levados amanhan á hasta publica, conforme o edital que vae publicado na sessão ccompetente.

— Ainda existem quatro vagas na escola Dr. Jonathsa Pedrosa.

Requerimentos despachados

Em, 31 de Janeiro.

Raul Andrade e Francisco Bastos Lopes.—Quanto á primeira parte, aguarde opportunidade. Quanto á segunda indeferido, visto que o vale a que se refere o supplicante é considerado como documento ou titulo de credito, como se verifica da sua propria redacção, devendo por isto ser recolhida aos cofres municipaes a importancia respectiva que não pode ser descontada de qualquer credito existente em favor do supplicante nesta Superintendencia.

—

PORTARIAS

Em 23 de Janeiro de 1925.

N. 18.—Determinando ao Sr. Procurador-Thesoureiro que pague ao sr. José Pequeno Valejo a importancia de Rs. 130$000, proveniente de sua gratificação de capataz da turma de trabalhadores e relativa ao mez de Dezembro do anno findo, correndo a despeza por conta do paragrapho 10º da lei orçamentaria vigente.

—N. 19.—Determinando ao Sr. Procurador-Thesoureiro que recolha aos cofres municipaes a quantia de Rs. 49$300, nesta data recibida em officio de 22 do corrente; do Snr. Thesoureiro do Club Internacional, e offerecida pelo mesmo Club á Caixa Escolar deste municipio, agradecendo-se aquella aggremiação o valioso donativo em apreço.

—N. 20.—Determinando ao Sr. Procurador-Thesoureiro que pague ao sr. João dos Santos Reis, a importancia de Rs. 200$000, gratificação a serviço de abastecimento d'agua e outros trabalhos a elle referentes, é relativa ao mez de Agosto do anno passado, correndo esta despesa por conta da verba eventuaes do orçamento vigente.

—N. 21.—Ordenando ao Sr. procurador-thesoureiro que pague ao Sr. Mario Mendes da Costa, Secretario da Intendencia Municipal, a quantia de Rs. . . . 50$000, correspondente á sua gratificação desse cargo, relativa ao mez de Dezembro findo, correndo essa despeza por conta do paragrapho 6º do artigo 2º da lei orçamentaria vigente.

—

Em 26 de Janeiro de 1925.

N. 22.—Tendo em vista as instrucções contidas no officio nº 6 de tres do corrente, do Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal, determina ao sr. procurador-thesoureiro que escripture no livro conta corrente, como a contas a cobrar, os vales existentes no cofre desta Superintendencia e firmados pelos Srs. Cincinato Correia Rodrigues, no valor de Rs. 357$700, Manoel Affonso dos Santos Junior, de Rs. 284$000, José Cansans Machado, Rs. 85$000, João Alves da Silva, 75$000, Raul Andrade, Rs. 50$000, Francisco Claudino da Silva, Rs. 50$000, Francisco Bastos Lopes, Rs. 25$000 e Arthur Cavalcante de Albuquerque, Rs. 25$000, por serem considerados como documentos ou titulos de credito contra seus signatarios para o effeito de serem exigidos dos mesmos os respectivos pagamentos, para o que lhes deverão ser dirigidos officios reclamando o recolhimento dessas importancias, aos cofres municipaes, dentro do praso de tres dias sob pena de procedimento judicial.

Cumpra, registe-se e publique-se.

—

Em 27 de Janeiro de 1925.

N. 23.—Como chegasse ao conhecimento da Superintendencia varias irregularidades occorridas num baile publico realisado na noite de vinte e quatro do corrente no Hotel Globo, de propriedade dos Srs. Januario & Filho, aliás sem que procedesse licença desta Superintendencia considerando, que para realisação desse baile deixou de ser cumprida a disposição do artigo 62º do Codigo de Posturas Municipaes, dando-se ainda, durante o mesmo, a infracção dos artigos 66º e 131, do referido Codigo de Posturas uma vez que se verificou perturbação do socego publico, com os actos praticados no salão do mencionado Hotel; considerando que o sr. fiscal geral, não tomou providencia alguma a respeito das occorrencias havidas nesse baile e nada informou a esta Superintendencia, até agora como era do seu dever, pesar de decorridos dois dias; considerando que o Codigo de Posturas nos artigos 66º e 131 commina multas no caso de sua infracção; considerando que o sr. fiscal geral não cumprindo os seus deveres está sujeito ás penas diciplinares designadas no capitulo XIV do Regulamento da Secretaria desta Superintendencia; considerando mais que além da infracção do Codigo de Posturas, com a realisação desse baile a Caixa Escolar perde o emolumento que a lei determina em seu beneficio; considerando que não podem ser tolerados os abusos commettidos com passividade da fiscalisação municipal, cuja responsabilidade cabe ao sr. fiscal-geral, resolve applicar a multa de trinta mil reis aos srs. Jannuario & Filho, pela infracção dos artigos do Codigo de Posturas acima referidos, e pena de suspensão por tres dias ao fiscal geral sr. Luiz Ribeiro da Silva, de acôrdo com o artigo 87º do Regulamento da Secretaria do qual, egualmente, deverá ser descontada a importancia de dez mil reis dos respectivos vencimentos, em favor da Caixa Escolar, emolumento que deveria ter sido pago para realisação do baile, de acôrdo com as leis vigentes.

—N. 24.—Designando o ajudante de fiscal geral, Sr. Adelino Soares da Silveira, para exercer o cargo de fiscal geral, durante o impedimento do respectivo serventuario, a quem, por Portaria nº 23 desta data, foi applicada a pena de suspensão por tres dias.

—N. 25.—Determinando ao Sr. Official Archivista que recolha ao respectivo deposito, o material constante da factura annexa, fornecido pela Livraria Classica, de Manáos, para a Caixa Escolar Municipal, fazendo no livro competente a escripturação relativa á carga desse material.

—N. 26.—Determinando que a carga do material de expediente desta Superintendencia passe á responsabilidade do official-archivista, que para tal fim, deve abrir um livro especial de carga e descarga para o movimento respectivo daquelle material. Outro-sim, no referido livro, que deve ser aberto nesta data, o referido funccionario escripture o material constante da relação annexa, remettido pela Livraria Classica de Manáos, conforme pedido feito por esta Superintendencia, para o expediente do anno corrente.

—N. 27.—Determinando ao Sr. Official-Archivista que abra um livro destinado ao protocollo dos talões de impostos, para que, doravannte, ditos talões somente sejam entregues aos Srs. fiscaes mediante recibo passado no referido livro

—N. 28.—Reformando, para o effeito de ser feita a devida modificação nos talões de aviso, o lançamento dos impostos de alvarás de licença procedido pelo lançador Sr. Benoit Augusto do Bristo, por haver verificado enganos e omissões, nas casas commerciaes dos seguintes Snrs Chucre Jacob Irmão, talão n. 9, elevar para Rs. 150$000 a taxa de licença especial, em vez de Rs. 131$250 como está esse lançamento que no anno findo, correspondeu em identica importancia a trez trimestes; sr. José Martins Costa, augmentar o lançamento respectivo em mais Rs. 50$000, classificando em segunda classe a mercearia que mantem annexaa á sua padaria; N. Percival, talão nº 28, augmentar o lançamento para Rs. . . . . . 200$000, como botequim de 2ª classe, visto o engano havido, tomado por base o lançamento do anno findo, que foi relativo ao segundo semestre apenas; David Amar, talão nº 30, augmentar Rs. 60$000, metade da taxa cobrada para bebidas alcoolicas, por haver sido lançada a sua mercearia como ramo principal do seu commercio.

Outro-sim, determina ao Sr. Lançador que faça as revisões precisas, no sentido de serem collectadas as casas commerciaes que vendem artigos de tabacarias ou para fumantes, ás quaes deverá taxar a metade do imposto designado na lei orçamentaria, uma vez que não se constituam objecto principal de commercio, expedindo-lhes o respectivo aviso.

—N. 29.—Approvando o lançamento feito á casa commercial do Sr. João Gonçalves Azevedo e sita á rua Julio de Castillos, uma vez que, recusando-se a receber o respectivo talão de aviso e esgotado o praso da lei não apresentou reclamação alguma.

—N. 30.—Designando o Sr. Gustavo Correia da Cunha para encarregar-se de levantar o recenseamento das crianças de zero a 12 annos de edade, filhos e tutelados de todos os empregados da Madeira Mamoré Railway Company, residentes nesta cidade, de acordo com os modelos que são remettidos, sem remuneração alguma conforme seus desejos manifestados em gentil e elevada carta dirigida a esta Superintendencia.

—N. 31.—Determinando ao Sr. Official-Archivista que abra os dois livros adquiridos para a escripturação da divida activa do Municipio, proveniente dos impostos de alvarás de licença e predial cuja escripta ficará a cargo do Sr. Procurador-Thesoureiro, que deverá fazel-a até 31 de Dezembro do anno p. findo, obedecendo ás instrucções que receber sobre o assumpto.

—N. 32.—Nos termos do despacho nesta data exarado na petição de Antonio Anacleto da Silva, procurador de João Anacleto da Silva e sua mulher D.ª Anna Maria da Silva, resolve mandar transferir para o activo da Municipalidade, o lote de terras nº 2 da quadra 13 a. cancellando-se a carta de aforamento respectiva sob nº 79 expedido em 14 de Abril de 1916 e dando baixa no respectivo termo de aforamento la-

vrado a fls. 79, do livro nº 1, naquella data, e em cuja margem deve ser feita a declaração de que trata esta Portaria a qual será assignada pelo peticionario.

Importante industria

Na Avenida São João n. 22, em Belém, capital do adiantado e visinho Estado do Pará, existe uma «Fabrica de artefactos de cimento» que bem merece o auxilio publico, por isso que ella representa e esforço e a tenacidade de muitos annos de labôr incessante, vencendo num crescente progresso longa caminhada.

De propriedade do estimavel Sr. D. A. Nunes, o acatado estabelecimento foi premiado com medalhas de ouro nas concorridas exposições Nacional de 1908, e de Turim de 1911, rasão porque os seus productos são bastante procurados por todos aquelles que desejam materiaes de superior qualidade e que não teem similares, conforme declaram os competentes.

Dispondo de pessoal habilitado, a «Fabrica de artefactos de cimento», no genero, é a primeira no norte do Brasil, e está fadada á maiores surtos, o que na realidade desejamos, pois, o conceituado estabelecimento é bem a prova de brilhante e honesta direcção.

Melhor orientados ficarão os que nos lêem com o annuncio que a respeito inserimos na secção competente desta folha e para o qual nos permittimos chamar a sua attenção e especialmente dos Srs. constructores.

O Brasil de presente possúe industrias que nada deixam a desejar do extrangeiro e nestas condições, sem favor nenhum se encontra a importante «Fabrica de artefactos de cimento», de exclusiva propriedade do activo Sr. D. A. Nunes a quem endereçamos os nossos votos de prosperidades.

Notas e informações

O vapor «Cuyabá», zarpado hontem do nosso porto, conduzio o seguinte carregamento: Para Manáos 73 551 kilos de borracha e 7.68 hectolitros de de castanha, e para Belém do Pará, 68.600 kilos de borracha.

JORGE ANTONIO—Sempre mais barato.—Acaba de receber um bellissimo sortimento que são: crepe da china, crepe marroquino, organdis, etamines liso, setinetas, filó, setim stambado, tricoline de sede, cambraia cazy, seda branca e creme, fita de seda de todos os numeros, crepon de algodão, e sedinha, broché, gravatas de ultima novidade, e calçados para homens, senhoras crianças, e muitos outros artigos.

Queiram fazer uma visita a casa Jorge Antonio.

Vêr para crêr.

Rua José de Alencar
Porto Velho.

Av.·. Maç.·.

A Gl.·. do Supr.·. Archr.·. do Univ.·.

Aug.·. Resp.·. e Subl.·. Loj.·. Cpr.·

Por ordem do Ven.·. Mestr.·. convido a TTodd.·. Ir.·. do Quad.·. para a Sess.· de Eleiç.·, para Gr.·. Mestr.·. Adj.·. da Ord.·. a realizar-se no dia 2 de Fevereiro proximo as 20 h. no logar do costume.

Ord.·. de Porto Velho, 31 de Janeiro de 1925 (E.·. V.·).

Nullo de Chavez
Adj.·. Sec.·.

Casa

Vende-se uma situada a Avenida Sete de Setembro canto da rua Tenreiro Aranha, edificada no lote urbano nº 14, quadra 25, com poço no proprio terreno, a tratar no escriptorio da Madeira-Mamoré.

Querido dos seus extremosos genitores, Faris Nasarali, negociante nesta localidade, e sua exma. esposa, **D. Gloria** Nasarali, e dos seus dignos progenitores, sr. Pedro Struthos, tambem negociante aqui, e sua exma. consorte, D. Isauza Struthos, elle era tambem estimado por todos que o conheciam nesta povoação e que viam-n'o alegremente, tagarelando na sua meia lingua, sempre na calçada da sua residencia na Avenida da Independencia ou no estabelecimento dos seus paes e avôs, na praça Knox-Little.

Adoecéra ha poucos dias... Um cortejo de pessoas amigas ia de continuo vel-o no seu leito de dôr e de angustias, e a cuja cebeceira noite e dia se encontraram, alternadamente, os Drs. Mendonça Lima e Adelmar Rocha. Os facultativos logo comprehenderam a gravidade e violencia do mal; angino catbarral, terrivel molestia que zombou de todos os recursos scientificos empregados com actividade e competencia para salval-o.

E,... ás 6 e meia da tarde de hontem, elle, coitadinho! que contava apenas 2 annos de idade e consitúa o encanto do lar das sutuctadas familias Nasarali e Struthos, entre os estertôras de tremenda agonia, soffrendo horrivelmente, exhalou o ultimo suspiro—um acontecimento que a todos consternou.

E, da galante creaturinha que chamàva-se Wilson Struthos Nasarali, o seu cadaver será inhumado hoje pela manhã no cemiterio dssta villa.

Dsfolho sobre o carpo ainpa quente do paqueno Wilson as folhas da minha saudade e da minha consideração.

Guajará-Mirim, 28-1-1925.

(Do Correspondente).

Editaes

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico para conhecimeuto dos aquem interessar possa, que fica aberta concurrencia nesta Superintendencia para o serviço de remoção do lixo, durante o praso de 15 dias ã contar desta data, recebendo-se para isto propostas até o dia 15 de Fevereiro proximo vindouro, mediante as seguintes clausulas:

1a – O contracto prevalecerá pelo praso de um anno, a contar da data da sua assignatura;

2a – O contractante depositará na Thesouraria da Superintendencia a importancia de um conto de réis (Rs. 1000$000) para garantia da execução do contracto;

3a – O serviço de remoção de lixo será feito diariamante, na zona urbana limitada pelas ruas Riachuelo até a rua Prudente de Moraes e Pedro Segundo até a rua Tenreiro Aranha exclusive, comprehendidas todas as suas intermediarias, inclusive a Aveuida Osorio, rua Barroso no trecho comprehendendido entre a rua José de Alencar e Avenida Osorio, rua Riachuelo no trecho comprehendido entre a Avenida Osorio e a Avenida Tenreiro Aranha, das 5 ás 8 horas da manhã;

4a – As propostas deverão ser encerradas em involucros lacrados, endereçadas ao Exmo. Sr. Dr. Superintendente Municipal, contendo o preço e condições do contracto e serão abertas ás dez horas da manhã do dia 16 de Fevereiro, sendo preferida a que fôr mais vantajosa para os cofres municipaes.

Secretaria da Superintendencia Municipaf, em 31 de Janeiro de 1925.

Mario Mendes da Costa.
Official-archivista.

—

De ordem do Exm. Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico para conhecimento dos a quem interessar possa, que nos termos dos paragraphos 1º e 2º do artigo 134, do Codigo de Posturas Municipaes, serão levados á hasta publica, na proxima segunda-feira, 2 de Fevereiro, ás 10 1/2 horas da manhã, em frente ao edificio desta Superintendencia Municipal, 2 cabras, apprehendidas no dia 28 do mez hoje findo, em virtude da infracção ao referido artigo 134 daquelle Codigo, cujos animaes serão arrematados por quem maior lanço offerecer. E para que não se allegue ignorancia, publica-se o presente edital pela imprensa, sendo affixado na porta desta Superintendencia, aos 31 dias do mez de Janeiro de 1925.

Luiz Ribeiro da Silva.
Fiscal geral.

Lei N. 188 – de 24 de Outubro de 1924

Orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco.

CAPITULO II

DA DESPEZA

DISPOSIÇOES GERAES

Art. 3º O fabricante de borracha que embarcar seu producto sem a devida marca registrada, pagará mais 1% sobre a exportação.

Art. 4º O creador que não fizer o registe de sua marca de gado, pagará mais mil reis por cabeça que possuir.

Art. 5º Os tabelliães e escrivães de juizo e adjunctos que passarem ou registrarem escripturas de compra e venda, bem como permuta, doacão ou hypotheca, sem que perante os mesmos sejam exhibidos os documentos que provem estarem pagos os impostos municipaes de qualquer proveniencia, incorrerão na multa da importancia equivalente ao atrazo em que se acharem os cessionarios.

§ Unico Egual multa será imposta aos particulares que procederem da mesma maneira.

Art. 6º Todos os casos omissos, duvidosos ou imprevistos, serão regulados pelas leis e regulamentos da Fazenda Estadual em vigor.

Art. 7º Os requerimentos para licença de construcções, reconstrucções, concertos, pinturas, caiações etc., de predios, muros ou outras quaesquer obras, só poderão ser assignados por profissionaes que se encontrem habilitados com a Superintendencia para o exercicio de sua profissão.

Art. 8º Fica o Superintendente Municipal autorisado:

a) a nomear um advogado para tratar das causas em que a Superintendencia fôr autora ou ré, inclusive para cobrança de impostos devidos á Municipalidade, mediante a percentagem de 20 % no maximo, que deverá ser paga pela verba eventuaes do orçamento em vigor;

b) a continuar a arborisação da cidade escolhendo para tal fim plantas adequadas;

c) a abrir os creditos que se fizerem necessarios para execução regular do serviço sanitario e matadouro publico, admittindo os empregados que se forem precisos para a sua realisação;

d) —a fazer a equisição de placas para as ruas e praças e numeração das casas;

e) —a reservar um terreno para campo experimental de agricultura, com uma area de cinco hectares;

f) — a supprimir cargos ou admittir empregados por breve praso, de accordo com as necessidades do serviço publico e recursos orçamentarios, :

g) —a pagar todas as contas dos exercicios findos, autorisadas por lei, depois de se achar definitivamente encerrado e exercicio anterior, abrindo creditos especiaes, havendo arrecadação sufficiente, uma vez esgotada a verba respectiva;

h) — a pagar de preferencia e qualquer outra conta, os juros vencidos de apolices e resgate das mesmos, abrindo papa este fim os respectivos creditos;

i) —a abrir creditos para resgate das apolices emittidas pelo Decreto nº 35 de 23 de Junho do corrente anno, cuja importancia foi destinada á acquisição de um predio para séde do governo municipal;

j) —a transferir de uma verba para outra os saldos que se verificarem, ser prejuizo desta operação.

k) —a pagar ao Agente Fiscal Arrecadador de Fortaleza 30% sobre a arrecadação da mesma Agencia e 50% sobre as multas impostas pelo mesmo Agente, por infrações do Codigo de Posturas Municipaes, correndo todas as despezas por sua conta, excepto talões e livros que serão fornecido pela Superintendencia;

i) —a abrir estradas na zona agricola, circumvisinha á cidade, para facilitar a communicocão dos lavradores, uma vez que os recursos do Municipio o permittam;

m) —a mandar proceder pelo lancador ou qualquer

outro funccionario da Superintendencia, na revisão do lançamento do imposto de alvará de licença, quando verificar que o commerciante addicionou novos artigos ao genero principal do seu commercio ou tenha augmentado consideravelmente o seu stok de mercadorias;

n)—abrirem os creditos que forem necessrios e supplementaras ao § 29 para execução do serviço de aguas e pegamentos respectiva a Empreza Madeira Mamoré.

Art. 9º=Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 24 de Outubro de mil, novecentos e vinte e quatro.

Arthur Napoleão Lebre.
Presidente

Nesta Secretaria, foi a presente lei publicada na mesma data da sua promulgação.

Mario Mendes da Costa.
Secretario

A FABRICA
DE
Artefactos de Cimento
DE D. A. NUNES

TELEPHONE, 338

Premiada com Medalha de Ouro nas Exposições:
NACIONAL de 1908 e TURIM de 1911

BELÉM — Avenida S. João Nº 22 — PARÁ

Recommenda os seus productos aos Illmos, Snrs. Proprietarios

LADRILHOS DE CIMENTO (Mozaicos)

1 cor	de 10 a 14	mil	réis	por	metro	quadrado
2 cores	de 11 a 15	"	"	"	"	"
3 "	de 12 a 16	"	"	"	"	"
4 "	de 13 a 17	"	"	"	"	"

DESCONTO PARA PAGAMENTO A VJSTA

Lages de cimento comprimido para passeios etc.;—Tubos de cimento para boeiros, poços e canalisacões; Soleiras e Degráos para escadas; Balaustres, Columnas, Ornatos e figuras; Pias, Lavatorios e Banheiros; Tanques de cimento armado; Pedras de marmorito para mezas e balcões; Marcos para demarcações de terras; Obras para cemiterio; Pedras de amolar e Rebolos; Fossas septicas de diversos typos.

Consulta e e preços com rapidez

Armazens Rosas
DE
J. G. ARAUJO

End. Telegr. «ROSAS» Caixa Postal 38

MANAOS

Estivas, ferragens, fasendas e miudežas
Aviamentos para o interior sob as mais vantajosas condições, desde que os pedidos sejam acompanhados de fundos.

Fliial em Porto Velho——Avenida Sete de Setembro

Hotel Globo
de
Januario & Filho

Hospedaria e cosinha de primeira ordem. Sempre novidades para os commensaes e hospedes. por Preços Razoaveis.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) limited

DIRECTORIA GERAL
Rua Buenos Ayres 49/51
Rio de Janeiro

SEDE EM BELEM DO PARA
End. Telg.—RIVERAMAZ
Caixa Postal 17

SUCCURSAL EM MANAOS
End. Telg.—RIVERAMAZ
Caixa Postal

Companhia subvencionada pelo Governo Federal

46 Vapores com 14.400 tonelladas liquidas.
3 Possantes rebocadores.
3 Alvarengas-Tanques, de 1.000 tons. cada, para conduzir oleo combustivel.
10 Alvarengas para cargas, carvão e reboques.
Diversas Cabreas e Pontões e officinas proprias para concertar suas embarcações, no porto do Pará.

Vapores com regalias de paquetes e amplas acomodações para passageiros de 1a. e 3a. classe.

Caprichoso serviço de copa com o maximoasseio.

Linhas regulares de navegação entre Pará, Manáos, Oyapock, Pirabas, Iquitos, Baixo Amazonas, Tapajós, Maués, Faro, Autaz Rio Negro, Alto e Baixo Juruá, Alto e Baixo Purus, Rio Tarauacá, Yaco e Acre, Solimões, Javary e Madeira.

LINHA DO MADEIRA
DETALHE DAS VIAGENS

PARA	MANAOS		PORTO VELHO		ANAOS		PARA'
aahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.
7	14	15	22	27	29	1	6
21	28	30	6	12	15	16	21

Acceitam-se cargas para o Estrangeiro e Sul do Paiz, com baldeação no Pará

Agencias em Porto Velho, Bocca do Acre, S. Phelippe Rio Juruá Iquitos Perú Cobija,(Bolivia), Santarem, Obidos, Parintins e Itacoatiara

CAFE' CENTRAL
Botequim de primeira ordem
DIOGO RAMIREZ & CIA.

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as exmas. familias e o publico em geral, a bôa coalhada, sandwich, bebidas finas nacionaes e extrangeiras.

Vende o especial café moka por excellencia mpioo a vista do freguez.

COMPANHIA FLUVIAL
Madeira Mamoré Raliway Cy.
Guaporé Rubber Company

Linha do Madeira
VIAGENS RAPIDAS

ENTRE PORTO VELHO E MANÁOS

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» ou «FRANCISCO SALLES», sahirão bi-mensalmente de Manáos, cinco dias depois da chegada, naquelle porto, dos vapores da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, procedentes de Porto Velho. Quando aconteça a vespera da partida ser domingo ou feriado, a sahida será transferida para o sexto dia.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras.

Linha rio Guaporè

Duaante o tempo das aguas, vapores e lancha, fazem viagem até a bocca do Matto Grosso. Avisamos o publico com antecedencia.

Casa Estrella
—DE—
MANSUR MONASSA

Tendo chegado ultimamente de Manaos, trouxe para a sua casa commercial um importante sortimento de fasendas, chapéos e calçados, que está vendendo a preços commodos.

Vêr para crêr e, quem duvidar, dê um saltinho alli á rua José de Alencar, junto á Barbearia Creta, e terá uma ideia exacta.

A Brasileira
DE
H. F. Younge

RUA JOSE' DE ALENCAR canto com Floriano Peixoto

Mercearia de primeira ordem e Fazendas e Miudesas.

Mercadorias novas e de primeira qualidade.

SEMPRE NOVIDADES.

Tudo por preços sem competencia